



LEI Nº 1130/2003.

**ELEVA A REMUNERAÇÃO DOS
MEMBROS DO CONSELHO
TUTELAR DO MUNICÍPIO E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE CASCAVEL-CE.

**Faço saber que a Câmara Municipal de Cascavel (CE),
aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:**

**Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a elevar para R\$
400,00 (Quatrocentos Reais) a remuneração dos Membros do Conselho Tutelar
do Município.**

**Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação
revogando-se as disposições em contrário.**

**Paço da Prefeitura Municipal de Cascavel (CE), aos 24 dias
do mês de outubro de 2003.**

Prefeitura Mun. de Cascavel
[Assinatura]
Eduardo Florentino Ribeiro
PREFEITO MUNICIPAL

**PUBLICADO DE ACORDO
COM A LEI Nº. 879/97 NO
PERÍODO DE 24/10 a 31/10/03**
[Assinatura]
Responsável

PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL

Av. Chanceler Edson Queiroz 2650, CEP. 62.850-000 - Cascavel - Ceará
C.N.P.J. : 07.589.369/0001-20 - C.G.F.: 06.920.253-2
PABX: (85) .334.2840 - 334.2841